PROMOÇÃO DE NATAL 2025 DO ATLÂNTICO SHOPPING

REGULAMENTO

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária: Condomínio Comercial e Residencial Atlântico Shopping Center, CNPJ/MF nº 76.709.435/0001-71, com sede na Av. Brasil, nº 1271, Centro, Balneário Camboriú/SC.

2- MODALIDADE DA PROMOÇÃO: sorteio

3- ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território nacional

4- PERÍODO DA PROMOÇÃO: 14/11/2026 a 31/12/2026

5- PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/11/2026 a 31/12/2026

6- CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção de Natal 2026 do Atlântico Shopping (doravante "Promoção") é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos e/ou emancipadas no momento do cadastro, consumidor final, residente e domiciliada em território nacional, validamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar suas compras nas lojas físicas do Atlântico Shopping aderentes à Promoção, dentro do período de participação, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

6.1.1. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e/ou não residentes no Brasil; estrangeiros não residentes no Brasil; funcionários e empregados, mesmo que temporários ou autônomos, sócios, proprietários de lojas, diretores, prepostos, bem como seus cônjuges/conviventes e parentes de até primeiro grau, do Condomínio Comercial e Residencial Atlântico Shopping Center e das lojas, quiosques e estandes de merchandising do Atlântico Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, e das empresas, direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta Promoção. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da Promoção, não terão direito à eventual premiação.

6.1.2. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços da Promotora para impedir a participação de pessoas impedidas de participar da Promoção, verifique-se que o potencial contemplado estava impedido de participar desta Promoção ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, este será desclassificado. Caso a Promoção esteja encerrada, o valor do prêmio será recolhido como renda à União.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

6.2. Para fins desta Promoção serão consideradas as compras realizadas e cadastradas durante o período das 10h do dia 14/11/2026 até às 22h do dia 31/12/2026 (horário de Brasília), doravante simplesmente “período de participação”.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.3. Ao cadastrar o valor mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas durante o período de participação nas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping, o consumidor terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios descritos neste Regulamento.

6.4. O valor mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes fiscais de compra válidos, cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Exemplos: Comprovantes de compras que totalizam R$ 350,00 = 01 Número da Sorte; Comprovantes de compras que totalizam R$ 700,00 = 02 Números da Sorte; Comprovantes de compras que totalizam R$ 850,00 = 02 Números da Sorte, sendo que o saldo de R$ 150,00 poderá ser somado aos valores das próximas compras para fins de participação nesta Promoção.

6.4.1. Ao término da Promoção, o saldo de todos os consumidores será zerado.

CADASTRO

6.5. Para participar da Promoção, o consumidor deverá efetuar gratuitamente o seu cadastro pessoal e dos seus comprovantes fiscais das compras realizadas nas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping, até as 22h do dia 31/12/2026, pelo site promocao.atlanticoshopping.com.br.

6.5.1. Ao acessar o site, o consumidor deverá informar os dados pessoais solicitados (nome completo, CPF, endereço, data de nascimento, telefone/e-mail para contato) e em seguida cadastrar os comprovantes fiscais válidos que darão direito à quantidade de Números da Sorte correspondente.

6.5.2. O cadastro e lançamento dos comprovantes fiscais deverá ser FINALIZADO até as 22h do dia

31/12/2025 (horário de Brasília). Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade da Promotora, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após o horário acima determinado, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação, sem prévia comunicação.
6.5.3. Caso o consumidor já tenha os dados cadastrados no sistema da Promoção, as informações serão apenas confirmadas. Caso contrário, será necessário realizar o cadastro completo, informando obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados, necessários à identificação e localização do participante.

6.6. O consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por tais informações. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os consumidores que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

6.7. Para fins de cadastro deverão ser observadas as seguintes regras: (a) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por imagem não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido. A conclusão da participação somente ocorrerá após o Número da Sorte for gerado e atrelado ao CPF do consumidor. (b) Os arquivos dos comprovantes fiscais de transações deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos, em especial do seu emissor, data de emissão e valor da transação, sob pena de invalidação do arquivo. A responsabilidade sobre legibilidade do comprovante fiscal enviado será de inteira responsabilidade do consumidor. (c) Da mesma forma não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente, cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento da loja participante ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais ou à loja emitente. (d) Cada comprovante fiscal somente poderá ser cadastrado uma única vez. Caso conste no comprovante fiscal o CPF/ME do consumidor que realizou a transação, **o cadastro do comprovante fiscal deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo próprio consumidor cujo CPF/ME esteja identificado no comprovante fiscal**. Caso contrário, será invalidado. (e) Caso sejam cadastrados comprovantes fiscais iguais pelo mesmo consumidor ou por consumidores diferentes, será considerado válido, para fins de participação na Promoção, o primeiro cadastro realizado que preencha os requisitos de participação. (f) Caso por qualquer razão, alheia à vontade

da Promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá acessar novamente o site da Promoção, no intuito de efetivar seu cadastramento na Promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o consumidor receber o Número da Sorte gerado atrelado ao seu CPF. (g) Eventuais erros gerados a partir de processos de validação dos comprovantes fiscais de transações poderão ser corrigidos ou desclassificados a qualquer tempo, pelo sistema da Promoção. (h) Lançamentos fraudulentos: em qualquer hipótese, dadas as devidas confirmações, a Promotora poderá desclassificar os consumidores que realizarem lançamentos manuais, de cupons falsos, criados digitalmente ou outras tentativas de burlar o sistema promocional. Fica a Promotora habilitada a bloquear o CPF do consumidor em caso de comprovação de comportamento fraudulento.

6.8. A Promotora não poderá ser responsabilizada caso, durante o período da Promoção, o sistema ou o site da Promoção saiam do ar ou tenham alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio. Da mesma forma, a Promotora não poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do participante, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (*hackers*).

6.9. Finalizado o cadastro, o(s) Número(s) da Sorte será(ã)o gerado(s) eletronicamente, devendo o consumidor conferir a quantidade de Número da Sorte a ele atribuída.

6.10. Os Números da Sorte gerados indevidamente por uma falha do sistema, decorrentes da compra de produtos proibidos de participar da Promoção, serão automaticamente desclassificados, ainda que tais produtos não representem o valor total da nota fiscal cadastrada. Também serão desclassificados a qualquer momento, especialmente durante o processo de validação da participação, os Números da Sorte indevidamente gerados pelo sistema, decorrentes de comprovantes de compras contendo CPF de terceiros ou qualquer outra irregularidade que impeçam a validação do comprovante fiscal e/ou a comprovação de todos os requisitos de participação na Promoção.

6.11. O participante deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais de transações

utilizadas para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pela Promotora como condição de entrega de eventual premiação.

6.12. Somente serão aceitos comprovantes fiscais de transações nas vias originais, emitidos durante o período de participação exclusivamente pelas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping, devendo constar o nome do estabelecimento, CNPJ e endereço da loja, sendo certo que este deverá coincidir com o endereço do Atlântico Shopping. As vias originais dos comprovantes fiscais de transações deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping que preencham todas as condições da Promoção e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

6.13. Ficam os consumidores cientes desde já que o cadastro na Promoção é individualizado por meio do CPF/MF e que os valores dos comprovantes fiscais, assim como eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de comprovantes fiscais entre os participantes no ato da compra.

6.14. Nas transações realizadas em lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping, que por razões tributarias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, a Promotora poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, DANFE**,** recibos, contratos etc), desde que sejam nominais ao participante, contenham o número de registro, apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e, se for o caso, sejam devidamente carimbados pelo gerente da respectiva loja emitente. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pela Promotora como condição de entrega de eventual premiação. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma

declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito à eventual premiação.

6.15. Não serão válidos para fins de participação na Promoção: (a) Comprovantes fiscais cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da Promoção ou com endereço/CNPJ que não seja do Atlântico Shopping; (b) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, irregularidades, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (c) Comprovantes emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (d) Comprovantes de compras realizadas por telefone, via internet, caixas eletrônicos, correios ou por sistema delivery de terceiros, inclusive comprovante de pagamento de compras realizadas on-line; (e) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago, faturas de cartão de crédito e comprovantes de pagamento de faturas de cartão de crédito; (f) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (g) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (h) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R$ 100,00 por outra mercadoria de R$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R$ 50,00, referente à complementação do valor da troca; (i) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos; (j) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; (k) Comprovantes fiscais de compras referentes a serviços de lotéricas, bancos e operações de câmbio; (l) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço do Atlântico Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto à Promotora, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso; nesta situação, o comprovante deverá somente será aceito mediante carimbo da loja do Atlântico Shopping); (m) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade; (n) Comprovantes fiscais que não cumpram as regras e condições previstas neste Regulamento.

6.15.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Com relação às tabacarias, restaurantes e

quiosques, não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

6.16. Visando garantir a idoneidade da Promoção, a Promotora reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) mais de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais de compras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.

6.17. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um Número da Sorte, desde que preenchidas as condições de participação. Contudo, o mesmo participante/CPF poderá ser contemplado uma única vez na Promoção.

6.18. Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de recebimento dos cadastros, de forma concomitante, equitativa e aleatória. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da Promoção.

6.19. Os Números da Sorte serão disponibilizados em até 24 (vinte quatro) horas após a data de término do período de participação (dia 31/12/26 às 22h), desde que todos os critérios e condições de cadastro tenham sido cumpridas pelo participante.

6.20. Durante todo o período de participação serão emitidas 10 (dez) séries numeradas de 00 a 09,

sendo cada série composta por 100.000 (cem mil) Números de Ordem (de 00.000 a 99.999). Os Números da Sorte serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro dígito correspondente ao Número da Série e os 05 (cinco) dígitos subsequentes, correspondentes ao Número de Ordem Sorteável. Exemplo de Número da Sorte: 1 23456, sendo 1 o º de série e 23456 o nº de ordem.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES: 10

8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA APURAÇÃO: 05/01/2027 às 15h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10h do dia 14/11/2025 até ás 22h do dia 31/12/2025

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2027

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasil, nº 1271, Centro, Balneário Camboriú/SC CEP: 88330-900

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Administração, de forma remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Automóvel Volkswagen Tera MPI, Zero Km, ano/modelo 2026/2027, na cor vermelha	80.000,00	80.000,00
01	Moto Eletrica JET cor: preta ano: 2026 – Zero km	4.058,82	4.058,82

10. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
02	84.058,82

11. FORMA DE APURAÇÃO

11.1. Os contemplados serão identificados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia 03/01/2027 e conforme as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso a Extração da Loteria Federal do dia 03/01/2027 não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

11.2. REGRAS DE APURAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE CONTEMPLADOS

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE CONTEMPLADA. A definição da série contemplada será obtida com a utilização dos algarismos da CENTENA simples do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal.

REGRA DE APURAÇÃO DO PRIMEIRO NÚMERO DE ORDEM CONTEMPLADO COM UM AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN TERA MPI ZERO KM. A definição do primeiro Número de Ordem contemplado será obtida com a utilização dos algarismos das **unidades simples** do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos **de cima para baixo**.

REGRA DE APURAÇÃO DO SEGUNDO NÚMERO DE ORDEM CONTEMPLADO COM MOTO ELETRICA JET. A definição do **segundo** Número de Ordem contemplado será obtida com a utilização dos algarismos das **unidades simples** do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal, lidos **de baixo para cima**.

11.2.1. Exemplo da extração da Loteria Federal do Brasil:

1° Prêmio	4	8	**7**	**6**	**5**
2° Prêmio	7	0	2	**1**	**3**
3° Prêmio	5	1	6	**9**	**2**
4° Prêmio	0	3	5	**7**	**6**
5º Prêmio	3	5	8	**0**	**4**

Serie contemplada: **7**

Primeiro Nº da Sorte contemplado com um automóvel Volkswagen Tera Mpi Zero Km: **7 53264**

Segundo Nº da Sorte contemplado com uma MOTO ELETRICA JET : **7 46235**

11.3. Caso o Número da Sorte identificado não encontrar correspondente nos Números da Sorte distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, não atender aos critérios de participação, ter sido desclassificado ou anulado, não seja encontrado, não seja elegível e/ou não se qualifique ao recebimento da premiação, será aplicada a seguinte REGRA DE APROXIMAÇÃO: o prêmio caberá ao portador do Número da Sorte distribuído imediatamente superior, da mesma série, e assim sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte distribuído e válido. Exauridos os Número da Sorte superiores ou na falta destes, será aplicada a mesma regra em relação aos Número da Sorte distribuídos imediatamente inferiores. Exemplo: caso o Número da Sorte 53264 não tenha sido distribuído na Promoção, será identificado o Número da Sorte distribuído imediatamente superior (ex. 53265).

11.4. Da mesma forma, caso não tenham sido distribuídos Números de Ordem na Série identificada, será considerada a Série imediatamente superior, na qual tenha havido distribuição de Números de Ordem, e assim sucessivamente. Exauridas as Séries superiores ou na falta destas, será aplicada a mesma regra em relação às Séries imediatamente inferiores. Exemplo: caso na Série 7 não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem, será identificada a Série imediatamente superior (ex. 8).

11.5. Os participantes titulares dos Números da Sorte sorteados nesta Promoção serão considerados “potenciais ganhadores” até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados contemplados da Promoção e terão direito aos prêmios descritos neste Regulamento.

PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

11.6. Encerrada a apuração dos Números da Sorte, terá início o procedimento de validação das participações para fins de identificação dos contemplados desta Promoção, de acordo com o §1º do artigo 63 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11.7. Logo após a sua identificação, os potenciais contemplados serão contatados por telefone ou e-

mail, conforme dados cadastrados na Promoção, para validar suas participações, fornecendo obrigatoriamente os documentos necessários para comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato.

11.7.1. A Promotora não se responsabilizará caso, em virtude do cadastramento de dados incorretos ou incompletos, ficar impossibilitada de efetuar o contato nos moldes estabelecidos acima.

11.7.2. Será de exclusiva responsabilidade dos participantes monitorarem suas ligações e mensagens para cumprir os prazos assinalados pela Promotora na fase de validação das participações. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que deverão monitorar o seu e-mail (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico), SMS, WhatsApp e ligações telefônicas, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens enviadas pela Promotora.

11.8. Os comprovantes fiscais, caso solicitados pela Promotora, deverão encontrar-se íntegros, nítidos, legíveis, sem rasuras e inteiros, sendo que o não atendimento a este requisito implicará na desclassificação do potencial contemplado. A simples apresentação do comprovante fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento.

11.9. Decorridos **3 (três) dias úteis do efetivo contato**, haverá a **desclassificação** do potencial ganhador em qualquer uma das seguintes condições: (i) sem manifestação por parte do potencial ganhador; (ii) sem o atendimento às solicitações da Promotora; (iii) mediante a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração e/ou fraude; (iv) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações divergentes do cadastro; (v) mediante a apresentação de documentos sem condições de leitura ou verificação de sua autenticidade; (vi) mediante a apresentação de dados, documentos e/ou informações que não comprovem, de forma inequívoca, as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

12 - DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura da Promoção, serão sumariamente excluídos e desclassificados da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de

benefício/vantagem de forma ilícita; que não cumpra quaisquer das condições de participação e premiação previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos ou falsos; (ii) de pessoa impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas (validação); (iv) com apresentação de comprovante fiscal ilegível, rasurado, remendado ou com dúvidas por impressão defeituosa, superposição, falta ou excesso de letras ou números, e outros defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio; (v) com utilização de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, mecânico ou fraudulento, que possa interferir no resultado da Promoção; (vi) cujas informações cadastrais armazenadas no banco de dados sejam identificadas e verificadas como inconsistentes; (vii) que tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Promotora; e (viii) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping.

12.2. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, realiza compras nas lojas físicas aderentes do Atlântico Shopping para participar da Promoção, a PROMOTORA se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

12.3. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a desclassificação, com imediato cancelamento do cadastro desse participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

12.4. Na hipótese de desclassificação do potencial ganhador, independentemente do motivo, será aplicada a Regra de Aproximação para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pela Promotora, será declarado um dos contemplados da Promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. Os contemplados serão notificados de sua condição por telefone e/ou e-mail e/ou mensagens via redes sociais e/ou telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.

13.2. O resultado da Promoção será divulgado no site do Atlântico Shopping e nas páginas oficiais do Atlântico Shopping nas redes sociais. Os nomes dos contemplados serão divulgados de forma abreviada juntamente com os respectivos Números da Sorte.
13.2.1. A divulgação dos contemplados desta Promoção será feita somente após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio e após a realização da validação dos potenciais contemplados. O prazo para a divulgação é estimado em **até 20 (vinte) dias úteis** após a data da apuração e os resultados ficarão disponíveis no site do Atlântico Shopping até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS

14.1. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, na administração do Atlântico Shopping, de segunda a sexta (exceto feriado), em horário das 9:30 as 18:00, ou em outro local, conforme conveniência do Atlântico Shopping.

14.1.1. Em razão dos procedimentos formais de transferência de titularidade do automóvel junto aos órgãos públicos, poderão ocorrer eventuais atrasos na formalização da entrega do automóvel, que serão devidamente informados ao ganhador, cabendo ao Atlântico Shopping envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.

14.2. O automóvel e a Moto Elétrica a serem entregues como prêmio ficarão expostos nas dependências do Atlântico Shopping durante o período da Promoção. Ficam os participantes cientes que, em decorrência de tal exposição, os prêmios poderão sofrer avarias, isentando o Atlântico Shopping de quaisquer responsabilidades e obrigações, não sendo devido aos efetivos ganhadores quaisquer compensações, indenizações, reembolso ou pagamentos.

14.3. O Atlântico Shopping arcará com o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) necessários à transferência do veículo. As despesas não descritas, tais como, mas não exclusivamente, seguros particulares, alarmes, acessórios etc., correrão por conta exclusiva do ganhador.

14.4. O ganhador do automóvel fica ciente que, em razão do processo de transferência do automóvel para o seu nome, além da apresentação de cópia autenticada de seus documentos de identificação, deverá, sempre que solicitado, comparecer pessoalmente na Administração do Atlântico Shopping e/ou no cartório e concessionária indicados pelo Atlântico Shopping.

14.5. O ganhador que se recusar a comparecer no Atlântico Shopping, no cartório e/ou na concessionária indicados pelo Atlântico Shopping para retirar o prêmio, deverá arcar com os custos de envio do prêmio via guincho/plataforma.

14.6. O prêmio será entregue em nome do contemplado e deverá ser retirado/reclamado pelo próprio ganhador ou por seu representante legalmente constituído, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, o qual deverá ser devolvido ao Atlântico Shopping. Tanto o contemplado como o seu representante legal (se for o caso) deverão apresentar a documentação pertinente e necessária à sua inequívoca identificação. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido no prazo prescricional previsto neste regulamento.

14.7. A responsabilidade do Atlântico Shopping cessará com a entrega do prêmio aos ganhadores. Após a entrega do prêmio, o ganhador exonera o Atlântico Shopping de quaisquer responsabilidades ou obrigações futuras.

14.8. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Local de exibição dos prêmios: Veiculo Tera MPI 2026/2027 ficará exposto na entrada “A” do Atlantico Shopping e a Moto Eletrica Jet ficará junto a decoração de Natal na praça de Eventos no piso Téreo.

15.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na sede da Promotora, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

15.3. O prazo concedido para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de término da Promoção. Caso o contemplado não reclame seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora à União, na forma da lei.

15.4. A Promotora poderá requerer aos participantes, a qualquer tempo, a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo aos comprovantes fiscais cadastrados na Promoção e/ou dos documentos pessoais, para fins de auditoria, podendo, inclusive, desclassificar e/ou anulas as chances atribuídas aos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes.

15.5. Os participantes da Promoção autorizam, em caráter não-exclusivo e gratuito, a Promotora e demais terceiros envolvidos na realização presente Promoção a usar seus direitos de personalidade (tais como nome civil, apelido, nickname, imagem, voz, entrevistas, depoimentos, etc.) (“Direitos de Personalidade”) pelo **prazo de 01 (um) ano** a contar da data de inscrição dos respectivos titulares na Promoção.

15.6. Proteção aos Dados Pessoais. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados na Promoção, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente

autorizadas pelo Promotora e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

15.7. Os dados pessoais coletados na Promoção serão tratados pela Promotora somente para fins relacionados à presente Promoção, conforme informado e esclarecido aos participantes no Aviso de Privacidade do site promocao.atlanticoshopping.com.br, especialmente para gerenciamento dos consumidores cadastrados; verificação do preenchimento das condições necessárias à participação na Promoção, estabelecidas neste regulamento (validação); vinculação dos comprovantes fiscais cadastrados na Promoção ao CPF de cada participante; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção e ao controle da participação e da distribuição dos Números da Sorte; Identificação dos participantes contemplados; divulgação do nome dos contemplados; divulgação da Promoção e da participação dos consumidores cadastrados; prestação de contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME. O tratamento de dados pessoais dos participantes pela Promotora constituí condição essencial para operacionalização da Promoção.

15.7.1. A Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento enviando a solicitação pelo e-mail contato@atlanticoshopping.com.br. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará a imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.

15.8. O provimento de condições apropriadas de acesso à rede de internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pelo participante para tal finalidade (provedor), sendo de responsabilidade da Promotora apenas a manutenção e disponibilização do site da Promoção. Em caso de perda de conexão à rede de internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, tendo o participante que

aceitar a implicação da eventual falha.

15.9. Havendo interrupção da Promoção ou na publicação do site da Promoção por problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou pagamento aos participantes, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.

15.10. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da Promoção serão dirimidas pelo Atlântico Shopping.

15.11. A simples participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

15.12. A Promotora encaminhará à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/ME a lista de participantes, anexando na aba “Apurações” no sistema SCPC, os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15.13. O regulamento da Promoção e a relação das lojas participantes estarão disponíveis no site promocao.atlanticoshopping.com.br.